

PS-1007

THE REEVALUATION OF IMMOBILIZED AND IT'S RELEVANCE IN THE NET WORTH IN INDEPENDENT AUDITING IN BRAZIL

Ildefonso Assing (Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, Brasil) – assing@bol.com.br

Luiz Alberton (Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, Brasil) – alberton@cse.ufsc.br

Renato Vieira de Ávila ((Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, Brasil) – renato@vieiradeavila.adv.br

Sérgio Marian (Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, Brasil) – smarian@cse.ufsc.br

This article aims to check if the reservation of re-evaluation recorded in the companies' listed in Bovespa which have re-evaluated their immobilized is relevant. In order to achieve the goal, it has been reasoned about the re-evaluation of immobilized and the establishment of rules in Brazil, as well as the international rules and the Impairment. The advantages and the limitations of re-evaluating have been observed. This is an exploratory paper, where the methodology used has observed the qualitative approach in legislation and in bibliographies. Afterwards, some quantitative analysis have been made, where, therefore, it has been found out that the researched sections are formed by 231 companies, where 118 have recognized the re-evaluation in the balance, which leads to the conclusion that more than half of the companies of the sample re-evaluated and at last, in only 2 out of 118 companies the reservation of reevaluation is not relevant within the net worth.

Keywords: reevaluation of assets, positive points, negative points, audit, relevance.

A REAVIAÇÃO DE IMOBILIZADOS E SUA RELEVÂNCIA DENTRO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NA AUDITAGEM INDEPENDENTE

RESUMO

Este artigo visa verificar se a reserva de reavaliação contabilizada no patrimônio líquido das empresas listadas na Bovespa que reavaliaram seus imobilizados é relevante. Para atingir o objetivo, foi percorrido sobre a reavaliação de imobilizados e sua normatização no Brasil, bem como, as regras internacionais e o Impairment. Contemplou-se as vantagens e limitações da reavaliação. Este trabalho é do tipo exploratório, onde a metodologia utilizada contemplou uma abordagem qualitativa na legislação e em bibliografias. Em seguida, fez-se algumas análises quantitativas, onde, em suma, tem-se que, os setores pesquisados são formados por 231 empresas, onde 118 reconheceram a reavaliação no balanço, o que leva a conclusão que mais da metade das empresas da amostra reavaliaram e, por fim, em apenas 2 das 118 empresas a reserva de reavaliação não é relevante dentro do patrimônio líquido.

Palavras-chave: reavaliação de ativos, pontos positivos, pontos negativos, auditoria, relevância.

1 INTRODUÇÃO

Este primeiro capítulo apresenta o tema central da pesquisa, que se refere ao cumprimento das exigências normativas para a emissão do parecer do auditor independente no que concerne a reavaliação de imobilizados de empresas listadas na Bovespa dos setores de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclico e consumo cíclico. Além do tema, apresenta o objetivo geral, os objetivos específicos, a justificativa e a metodologia de pesquisa.

1.1 Tema e Problema

A reavaliação do ativo permanente imobilizado, ou simplesmente reavaliar o ativo, significa atualizar os bens imobilizados da organização trazendo-os ao valor de mercado. O motivo para se fazer a reavaliação e fazer constar o novo valor no Balanço Patrimonial é apresentar os valores de forma mais realista quando o valor do ativo estiver distorcido; assim, as demonstrações contábeis têm os valores atualizados, apresentando resultados mais fiéis à realidade.

O procedimento da reavaliação não é aceito em muitos países. Já no Brasil, a legislação societária em vigor desde 1976, complementada pelo Decreto 3.000/99, que é a principal norma fiscal em vigor, permite essa prática.

A Deliberação CVM nº 183/95 aprovou o Pronunciamento XXIV do IBRACON sobre o assunto, tornando obrigatório, em casos de reavaliação, para as companhias abertas, a adoção de procedimentos específicos.

O tema da presente pesquisa é a relevância da reserva de reavaliação das empresas listadas na Bovespa dos setores de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclicos e consumo cíclico.

Ocorre que, devido à pulverização das ações das companhias e à grande quantidade de empresas com ações negociadas no mercado, torna-se inviável que os acionistas e interessados em adquirir ações das mesmas adentrem nelas e busquem suas próprias informações. Então, esses usuários, aqui chamados de acionistas, utilizam os demonstrativos gerados e divulgados a partir da escrituração contábil para prever o futuro das companhias, a partir de dados pretéritos. Buscam certa segurança para terem retorno financeiro sobre o investimento de seus recursos.

No momento em que o investidor precisa partir das informações geradas pela empresa para decidir o futuro de seus negócios, surge a figura do auditor independente, que neste momento da pesquisa entende-se como sendo um profissional com independência da empresa, capaz de analisar as demonstrações contábeis divulgadas pelas companhias e emitir sua opinião, sendo que, para fundamentá-la, usa diversas técnicas.

No desenvolvimento da auditoria, algo de grande importância que o auditor deve observar é o que diz respeito à relevância. Pode-se afirmar que, para o auditor entender se algo é relevante ou não, deve considerar as circunstâncias relacionadas com a entidade e as necessidades de informações dos usuários das informações contábeis. Nesse sentido, algo que é relevante para uma determinada empresa pode não ser para outra.

A opinião do auditor independente é externada a partir do seu parecer. Diante desta contextualização formulou-se a seguinte questão-problema: qual a relevância das reservas de reavaliação dentro do patrimônio líquido das companhias dos setores de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclicos e consumo cíclico com ações na Bovespa?

1.2 Objetivos

Este trabalho tem como objetivo geral investigar a relevância das reservas de reavaliação dentro do patrimônio líquido das companhias dos setores de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclico e consumo cíclico no que concerne à reavaliação de imobilizados.

A partir do objetivo geral, têm-se os seguintes objetivos específicos:

- Identificar as principais normas brasileiras que regulam a reavaliação de ativos imobilizados nas empresas;
- Verificar a importância da reavaliação de ativos, apresentando as vantagens e desvantagens do procedimento;
- Identificar as empresas brasileiras com ações na Bovespa, dos setores de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclico e consumo cíclico, que reavaliaram seus imobilizados e reconheceram a reserva de reavaliação em seu balanço patrimonial;
- Mensurar se a reserva de reavaliação surgida a partir do procedimento reavaliatório nas empresas pesquisadas tem relevância dentro do patrimônio líquido;

1.3 Justificativa

A reavaliação do ativo permanente imobilizado é uma forma permitida pela legislação brasileira em vigor de as empresas demonstrarem a sua verdadeira situação patrimonial relacionada ao ativo imobilizado. Pode influenciar positivamente no grau de participação do capital próprio (endividamento) e no valor patrimonial da ação. Por outro lado, pode influenciar negativamente na rentabilidade do ativo e do patrimônio líquido.

Com o desenvolvimento do presente estudo pretendeu-se conhecer os setores de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclicos e consumo cíclico das empresas listadas na Bovespa, quanto à relevância.

A opção por pesquisar as companhias com ações na Bovespa se deu, basicamente, por duas razões. A primeira diz respeito à importância das empresas lá listadas e de suas demonstrações contábeis. Importância no sentido de ser esse um grupo de empresas das quais pessoas que possuem certa disponibilidade de recursos podem adquirir ações, sem grande burocracia. A segunda é o fato de a Bovespa ser a principal fonte de dados disponíveis, com certa segurança e transparência (até que se prove o contrário).

Já a escolha dos setores da economia para a amostra da pesquisa se deu devido a uma pesquisa preliminar no sítio da Bovespa, na qual constatou-se que os setores pesquisados são os que mais utilizam o expediente de reavaliar os ativos permanentes. Barbetta (2006, p. 54) dá embasamento científico a esse tipo de critério quando discorre sobre a amostragem por julgamento, afirmando que “os elementos escolhidos são aqueles julgados como típicos da população que se deseja estudar”.

O procedimento reavaliatório pode trazer significativas alterações ao balanço patrimonial, alterando o ativo permanente e o patrimônio líquido. Sua alteração deve ser detalhada nas notas explicativas.

Sendo o auditor o profissional responsável por emitir uma opinião a respeito das demonstrações contábeis através do parecer, e também o fato de a reavaliação de imobilizados gerar, normalmente, valores vultuosos, é de grande relevância que ele observe se a empresa está aplicando todas as normas descritas na legislação em vigor no que tange à reavaliação, pois somente desta forma poderá ter segurança emitir seu parecer a respeito dos demonstrativos contábeis da cia., gerando maior credibilidade para o usuário da informação contábil.

Um dos fatores importantes para a realização desta pesquisa é uma certa ausência de publicações sobre o tema. Há alguma bibliografia sobre o assunto, no entanto, o tema reavaliação é sempre abordado com bastante superficialidade. Da mesma forma, no meio acadêmico, existe uma lacuna quanto à pesquisa sobre o cumprimento das normas na reavaliação e nos pareceres dos auditores independentes sobre a reavaliação. Na presente pesquisa, encontrou-se apenas a dissertação de Schvirck (2006), que discorreu sobre a reavaliação de ativos, e, alguns dos seus resultados serão comentados no transcorrer do presente trabalho.

Outra particularidade desta pesquisa está em seu cunho social. O trabalho busca trazer segurança à sociedade, pois os ativos permanentes imobilizados geralmente representam grandes proporções do patrimônio empresarial; são conjuntos que têm uma grande relevância nas análises feitas pelos usuários da contabilidade, incluindo os investidores, o governo e a sociedade em geral.

Por fim, a pesquisa também se justifica por interesse pessoal, pois o pesquisador trabalha com consultoria e auditoria, e se depara, no dia-a-dia profissional, com situações em que aparece nos demonstrativos contábeis a reavaliação. No entanto as horas de auditoria contratadas nem sempre permitem ao profissional auditor se aprofundar no laudo

de reavaliação para validá-lo em seu parecer. Acredita-se que, pelo fato de estar-se usando uma grande amostra na qual será verificada uma série de pontos, ter-se-á alguma evidência que poderá ser usada em trabalhos profissionais cotidianos. Assim passa-se a seguir a apresentar a metodologia utilizada para a realização desta pesquisa.

1.4 Metodologia da Pesquisa

Este estudo, quanto aos seus objetivos, caracterizou-se como uma pesquisa exploratória, por buscar uma visão geral sobre determinado fato; e ainda, existe ineditismo no presente trabalho. Segundo Beuren e Raupp (2004, p.81), a exploração de um assunto “significa reunir mais conhecimento e incorporar características inéditas, bem como buscar novas dimensões até então não conhecidas”.

Tendo em vista que a presente pesquisa visou investigar se as reservas de reavaliação que fazem parte do patrimônio líquido são relevantes, os dados pesquisados e sistematizados foram analisados na perspectiva qualitativa. Richardson (1985, p.39) afirma que o método qualitativo “não emprega um instrumental estatístico como base do processo de análise de um problema. Não pretende numerar ou medir unidades ou categorias homogêneas”. Por outro lado, também existiu o cunho quantitativo, pois existiram mensurações. Foi quantificado o número de empresas que reavaliaram e o número de empresas nas quais a reavaliação foi relevante. Barbeta (2006, p. 30) explica este método de forma simples, afirmando que “quando os possíveis resultados de uma variável são números de uma certa escala, dizemos que esta variável é quantitativa”.

Quanto aos procedimentos, caracterizou-se como estudo multicase. A definição do universo da pesquisa foi feita de maneira intencional. Todo o universo foi pesquisado, e, a partir daí, vieram os dados para a investigação. O instrumento de pesquisa foi representado por fontes primárias (documentação) e a técnica aplicada na análise e interpretação dos dados foi a análise de conteúdo. Quanto aos objetivos, a pesquisa caracterizou-se como descritiva.

As informações para análise foram coletadas através de pesquisa na base de dados do sítio da Bovespa, em que, num primeiro momento, o pesquisador se confrontou com um universo de empresas muito grande e de setores muito variados; universo esse que poderia estender demasiadamente a pesquisa e até mesmo distorcê-la, já que os setores são bem distintos uns dos outros. Então, em uma análise feita no sítio, verificou-se que a Bovespa apresenta uma divisão setorial das empresas listadas.

A Tabela 1 apresenta os 10 setores da classificação da Bovespa, a quantidade de empresas classificadas em cada um dos setores e a sua proporção, na data da pesquisa. Salienta-se que esta é a posição da Bovespa na 1ª quinzena de outubro de 2007, período da pesquisa.

Tabela 1 – Divisão setorial da Bovespa

DIVISÃO SETORIAL	QUANTIDADE DE EMPRESAS	PROPORÇÃO (%)
Petróleo e Gás	07	1,49
Materiais Básicos	56	11,94
Bens Industriais	34	7,25
Construção e Transporte	52	11,09
Consumo Não Cíclico	31	6,61
Consumo Cíclico	58	12,37
Tecnologia da Informação	07	1,49
Telecomunicações	20	4,26
Utilidade Pública	58	12,37
Financeiro e Outros	146	31,13
Total	469	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores

Optou-se pelo setor de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclicos e consumo cíclico. Fez-se a opção por estas subdivisões pelo fato de, em pesquisa preliminar, verificar-se que esses são os setores que mais usaram o procedimento de abandonar o custo como base de valor e adotar o preço de mercado (reavaliação).

Foram verificadas quais empresas fazem parte dos setores eleitos e investigaram-se os demonstrativos contábeis dos últimos 5 anos para verificar se existe a reserva de reavaliação.

No balanço patrimonial de cada uma das cias. contidas no universo da pesquisa, verificou-se no patrimônio líquido a existência ou não da reserva de reavaliação. As empresas que têm essa reserva lançada foram as que operacionalizaram a reavaliação, pois a contra-partida do reconhecimento de novo valor para o imobilizado é a mencionada conta, classificada no patrimônio líquido. Após isso, segregou-se as empresas que fizeram a reavaliação dentro do período analisado.

Por fim, verificou-se se as reservas de reavaliação armazenadas no patrimônio líquido na última reavaliação executada dentro dos 5 anos pesquisados são relevantes dentro do grupo em que se classificam. Entende-se que esta análise é fundamental para verificar se é ou não importante, caso exista alguma evidência de não-conformidade, que ela seja ressaltada no parecer dos auditores independentes.

1.4.1 Delimitação e Limitações

A principal limitação do presente trabalho reside no fato de que aborda apenas a reavaliação lançada no balanço patrimonial das empresas dos setores de consumo cíclico, consumo não cíclico, bens industriais, materiais básicos e construção civil, nos anos de 2002 a 2006, e com ações negociadas na Bovespa. Não houve preocupação com as empresas dos demais setores da Bovespa, assim, não se verificou a exatidão dos valores lançados pelas companhias.

1.4.2 Estrutura do Trabalho

A partir do tópico 2 tem-se o referencial teórico, no qual serão abordadas diversas conceituações, a partir de doutrinadores e cientistas. No tópico 3 será realizada a descrição e análise do estudo multicaso e, por fim, no tópico 4 serão apresentadas as conclusões.

Devido ao fato de, possivelmente, alguns dos leitores do presente trabalho terem como primeiro contato com a matéria ora pesquisada o presente artigo, entende-se que é salutar fazer-se uma revisão bibliográfica de alguns pontos que são apresentados na pesquisa; então, no próximo capítulo, passa-se a apresentar o referencial teórico.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

No arcabouço teórico, busca-se contextualizar alguns tópicos envolvidos no desenvolvimento deste estudo. Discorre-se sobre a reavaliação de ativos e as principais normas a que a reavaliação está submetida.

O procedimento em estudo é brevemente contextualizado em outros países. Descreve-se como deve ser o laudo de reavaliação e como funciona a tributação. São listados os principais benefícios, com ênfase nos indicadores financeiros e econômicos, e também são listadas as principais limitações, sendo que, nessa ocasião discorre-se sobre os princípios contábeis, sobretudo os princípios do custo como base de valor, da consistência, da prudência e da continuidade.

Devido ao fato deste trabalho estar diretamente ligado a auditoria, ao parecer do auditor independente, à relevância e à responsabilidade do auditor, será discorrido sobre eles também.

Então, a seguir, passa-se a discorrer a respeito dos tópicos, sendo que, em um primeiro momento, é escrito sobre a reavaliação de ativos imobilizados.

2.1 A Reavaliação de Ativos

Sobre a reavaliação de ativos, Iudicibus *et al.* (1994, p.306) afirmam que:

o princípio de avaliação de bens do ativo imobilizado pelo seu custo de aquisição, corrigido monetariamente em decorrência da desvalorização da moeda nacional, pode, em determinadas situações, não ser o mais adequado. Há ocasiões em que a avaliação de bens pelo justo valor de mercado é desejável, tais como quando da:

- a- transformação, incorporação, fusão e cisão;
- b- elaboração de demonstrações financeiras refletindo valores correntes para fins gerenciais e de crédito.

Quando os autores acima afirmam que a avaliação pelo justo valor de mercado é desejável, na prática referem-se à reavaliação dos bens. Mais adiante, na mesma obra, Iudicibus *et al.* (1994, p.487) asseguram que “a Lei nº 6.404 introduziu a possibilidade de se avaliarem os ativos de uma companhia pelo seu valor de mercado, chamando a isso de Reavaliação”.

A contabilidade no Brasil está submetida a muitas normas. Não diferente disso é o procedimento de reavaliar ativos. A reavaliação no Brasil teve sua origem em 1976, com a publicação da Lei 6.404.

Recktenvald e Ávila (2002, p.303) explicam que “na reavaliação abandona-se o custo do bem original, corrigido monetariamente até 31/12/1995, e utiliza-se o novo valor econômico do ativo, obtido a partir de um laudo de avaliação”. A partir do ensinamento anterior, é mister diferenciar a reavaliação da correção monetária de balanço. Esta correção monetária, extinta em 1996, não abandonava o custo histórico, mas sim, o corrigia a partir de índices apontados pela legislação, enquanto aquela nada mais é que o abandono do custo de aquisição e adoção do valor de mercado. Outra diferença é que a reavaliação é feita apenas sobre itens do imobilizado, enquanto a correção monetária abrangia o imobilizado e as contas de patrimônio líquido.

A reavaliação do imobilizado tende a ser de grande valia para as empresas, como será visto mais adiante, e, a possibilidade de reavaliar o imobilizado, depois de instituído pela Lei das Sociedades Anônimas, foi estendida às demais companhias pela legislação tributária.

Importa salientar que a Comissão de Valores Mobiliários, através da Deliberação 183/95, regula a reavaliação.

Devido ao fato de a reavaliação estar à mercê de diversas normas, objetivando situar o leitor perante as disposições referentes a ela, a seguir passa-se a apresentar os principais dispositivos legais que a regulam.

2.2 A Legislação

Objetivando dar embasamento legal ao leitor do presente artigo, serão listados os principais dispositivos que normatizam o procedimento de reavaliação de imobilizados.

Neste ponto, faz-se referência ao conceito de normatização ou regulação. Pohlmann e Alves (2004, p. 233) afirmam que a “regulação pode ser entendida como um conjunto de normas coercitivas, emanadas do Estado ou de órgão com poderes para tanto, relativas a determinada atividade ou área do conhecimento”.

O Quadro 1 lista, de forma sintetizada, as principais normas brasileiras que regulam a reavaliação.

NORMA	PRINCIPAL DISPOSIÇÃO CONCERNENTE À REAVALIAÇÃO
Lei 6.404/1976	Quem pode reavaliar e como será classificada a contra partida da reavaliação.
Anteprojeto reformulação da Lei 6.404	Extingue a reavaliação e dispõe sobre os critérios de avaliação dos ativos.
Decreto 3.000/99	Regula a tributação da reserva de reavaliação
Pronunciamento XXIV do Ibracon	Orienta sobre a reavaliação de ativos
Deliberação 183/95 da CVM	Aprova o Pronunciamento XXIV do Ibracon
Resolução 560/83 do CFC	Dá atribuição ao contador de reavaliar
Resolução 1.004/04 do CFC	Normatiza a reavaliação de ativos
Resolução 1.055/05 do CFC	Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis
Lei 11.638/07	Extingue a reserva de reavaliação do patrimônio líquido e cria a conta de ajustes neste grupo.

Quadro 1: Síntese das normas sobre reavaliação pesquisadas

Fonte: adaptado da legislação

2.3 A Reavaliação nas normas internacionais e o *impairment*

O *International Accounting Standards Board* (IASB) tem um papel de destaque no processo de harmonização das normas contábeis internacionais. Hoje, apesar de muitos países ainda não estarem adaptados a elas, já se percebe uma movimentação nesse sentido.

No âmbito do *International Financial Reporting Standard* (IFRS), o processo tende a se consolidar e, possivelmente, nos próximos anos deverá estar praticamente consolidado, e a contabilidade terá uma linguagem universal, atendendo, dessa forma, as necessidades dos mais diversos grupos de usuários.

Santos (2006, p. 16) apresenta os principais fatores que podem influenciar a adoção das políticas contábeis: estrutura e ambiente corporativos, ambiente de negócios (Segmentos e Geografia), níveis de Exposição dos Negócios, atividade e questões setoriais, estratégia de comercialização e vendas, estágio de crescimento (expansão), características dos recursos humanos, características dos recursos financeiros, características do grupo de usuários das informações financeiras, fornecedores e parceiros.

Pode-se dizer que a adoção das normas do IASB é uma tendência mundial, os países estão convergindo para elas. Quando se trata de avaliação, o IAS 16, diz que, inicialmente, o bem deve ser registrado pelo valor de custo, sendo que, esse valor pode ser

diminuído pela depreciação acumulada e, se existir, por *impairments*. Esse valor reavaliado seria o *fair value* (valor justo) da data de reavaliação.

Objetivando apresentar sinteticamente como outros países tratam a reavaliação, apresenta-se o Quadro 2:

PAÍS	POSIÇÃO QUANTO À REAVALIAÇÃO	NORMA
Estados Unidos	Não aceita	FASB
Austrália	Aceita	AASB 1041/2001
Reino Unido	Aceita	IFRS 15/99

Quadro 2: Posição quanto à reavaliação em alguns países

Fonte: adaptado de Schvirk (2006, p. 150)

A seguir será discorrido sobre as vantagens de reavaliar o imobilizado.

2.4 Dos Benefícios da Reavaliação

Este procedimento, de acordo com a pesquisa às normas, não se limita apenas às Sociedades Anônimas, mas é facultado a todas as empresas que possuem ativos permanentes imobilizados e que ao longo de suas atividades demonstram uma defasagem no valor de seus ativos nas demonstrações contábeis e que muitas vezes não são realizados por falta de conhecimento da possibilidade de reavaliar e como fazê-lo para o bom cumprimento legal.

No Quadro 3 são apresentadas as principais vantagens de inserir o procedimento reavaliatório e, sinteticamente, o que significa.

VANTAGEM	O QUE OCORRE
Melhor posição patrimonial	Apresenta o patrimônio de forma mais próxima da realidade.
Melhores índices econômicos, financeiros e patrimoniais	Quando ocorre o reconhecimento da reavaliação no ativo e contrapartida no patrimônio líquido, alguns índices são melhorados.
Valor dos ativos mais próximo ao de mercado	Com a reavaliação, abandona-se o custo histórico e usa-se o conceito de valor de mercado.
Melhor controle dos custos de produção	Com o valor de mercado dos ativos, pode-se ter o valor da depreciação mais próximo da realidade, com isso, há melhora na mensuração dos custos de produção.
Preparação para negociação do controle acionário	Quando se negociam ações da cia., geralmente, busca-se verificar o verdadeiro valor dela e a reavaliação de ativos faz com que os números estejam mais próximos da realidade do mercado.
Determinação da Vida Útil Remanescente	No momento da reavaliação, é verificada qual é a V.U.R. do bem.
Ganho potencial com a reserva de reavaliação	Com o aumento do patrimônio líquido, o valor das ações sobe.
Cobertura do passivo a descoberto	Com o lançamento da reavaliação, muitas vezes o patrimônio líquido negativo pode ser positivado.

Quadro 3: Suma dos benefícios da reavaliação

Fonte: adaptado de Perez Júnior e Rodrigues Júnior

Como verificado no quadro anterior, algo que estimula bastante a implementação da reavaliação é a melhora dos indicadores financeiros, conforme será explanado a seguir.

2.5 Dos Indicadores Financeiros – Pontos Positivos e Pontos Negativos

Como visto anteriormente, com a implementação do procedimento reavaliatório, algo bastante importante é o fortalecimento dos índices do balanço. Matarazzo (1998, p.153) explica que “os índices constituem a técnica de análise mais empregada”. Mais à frente o autor (1998, p.153) continua ensinando que “a característica fundamental dos índices é fornecer visão ampla da situação econômica ou financeira da empresa”. Afirma ainda que os índices servem de medida dos diversos aspectos econômicos e financeiros das empresas.

Segundo Padoveze (1997, p. 139), os indicadores econômico-financeiros “são cálculos matemáticos efetuados a partir do balanço patrimonial e da demonstração de resultados, procurando números que ajudem no processo de clarificação do entendimento da situação da empresa, em seus aspectos patrimoniais, financeiros e de rentabilidade”.

No Quadro 4 são mostrados, de forma resumida, os índices que são melhorados a partir do momento em que a empresa reconhece o novo valor de ativo. Mostra-se ainda o que o índice indica e a sua interpretação.

ÍNDICE	INDICA	INTERPRETAÇÃO
Participação de Capitais de Terceiros (Endividamento)	Quanto a empresa tomou de capitais de terceiros para cada \$ 100 de capital próprio.	Quanto menor, melhor.
Valor patrimonial da ação	Mostra a representatividade de uma ação perante o Patrimônio Líquido da empresa.	Quanto maior, melhor

Quadro 4: Índices que podem ser afetados positivamente

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de Matarazzo (1998, p.158 e 311)

É importante observar que, conforme demonstrado no quadro anterior, existem índices que, evidentemente, são melhorados a partir da contabilização da reavaliação. Por outro lado, existem alguns índices cuja alteração pode ser negativa, conforme se demonstra no Quadro 5, a seguir:

ÍNDICE	INDICA	INTERPRETAÇÃO
Rentabilidade do Ativo	Quanto a empresa obtém de lucro para cada \$ 100 de investimento total.	Quanto maior, melhor.
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Quanto a empresa obtém de lucro para cada \$ 100 de capital próprio investido, em média, no exercício.	Quanto maior, melhor.
Giro do Ativo	Quanto a empresa vendeu para cada \$ 1 de investimento total.	Quanto maior, melhor.

Quadro 5: Índices que podem ser afetados negativamente

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de Matarazzo (1998, p.158)

Existe uma pesquisa científica de autoria de Schvirck (2006) em que, na amostra de 120 empresas pesquisadas, o autor conclui que, considerando a análise dos testes estatísticos, pode-se dizer que as empresas que não fazem reavaliação apresentam melhores indicadores financeiros, logo evidenciam uma melhor capacidade de pagamento de suas obrigações. Esse mesmo grupo de empresas apresentou melhores índices de estrutura patrimonial, mostrando assim menor nível de endividamento e de imobilização dos capitais. Afirma também que, quanto à rentabilidade, novamente as empresas sem reavaliação mostraram melhores índices, ou seja, apresentaram melhores retornos aos investidores e à própria atividade.

Assim como o procedimento reavaliatório traz benefícios, ele também traz algumas limitações, que serão tratadas no próximo item.

2.6 Das Limitações da Reavaliação

Como desvantagem, ou limitação da reavaliação, cita-se o fato de ocorrer quebra de alguns princípios contábeis geralmente aceitos e, conforme visto no Quadro 6, possível piora de alguns indicadores.

No Quadro 6 demonstra-se, de forma sintetizada, os princípios contábeis confrontados pela reavaliação e qual o efetivo confronto.

PRINCÍPIO	MOTIVO DA CONFRONTAÇÃO
Custo Histórico	O valor do bem é efetivamente substituído pelo valor de mercado.
Consistência	Perde-se a comparabilidade, tanto dos exercícios consecutivos na mesma cia. como também com outras cias., que não reavaliaram.
Prudência	Geralmente opta-se pelo maior valor de ativo entre duas alternativas (mercado ou custo histórico).
Continuidade	Usa-se o preço de saída, como se o bem fosse vendido, como se a empresa estivesse fechando.

Quadro 6: Princípios contábeis confrontados pela reavaliação e o efetivo confronto

Fonte: Elaborado pelos autores

Quando a cia. opta por reavaliar e reconhecer os novos valores na contabilidade, esses novos valores têm reflexo direto sobre os demonstrativos contábeis. A seguir discorre-se sobre este assunto.

2.7 Reflexo da Reavaliação nos Demonstrativos Contábeis

De acordo com a Lei 11.638/2007, os demonstrativos contábeis obrigatórios são o Demonstrativo de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração de Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Agregado e o Balanço Patrimonial, sendo que estas devem ser complementadas pelas Notas Explicativas. Sucintamente se discorrerá sobre os demonstrativos que refletem diretamente a reavaliação de ativos.

a) O Balanço Patrimonial

Explicando o que é o balanço patrimonial, Marion (2003, p. 42) diz que “é como se tirássemos uma foto da empresa e víssemos de uma só vez todos os bens, valores a receber e valores a pagar em determinada data”.

É no balanço patrimonial que fica evidenciada a mensuração econômica da reavaliação. O lançamento contábil que reconhece a reavaliação é bastante simples, o débito é lançado no ativo permanente imobilizado e o crédito se dá na reserva de reavaliação, conta do patrimônio líquido.

b) Notas Explicativas

Segundo Souza (2004, p. 25), Notas Explicativas “são dados complementares às demonstrações financeiras, expressas tanto na forma descritiva como na forma de quadros analíticos, com o objetivo principal de facilitar melhor interpretação por parte do usuário”.

Iudícibus *et al.* (1994, p. 610) dão seu entendimento afirmando que “a utilização de notas para dar composição de contas auxilia também a estética do balanço, pois se pode

fazer constar dele determinada conta pelo seu total, com os detalhes necessários expostos através de uma nota explicativa, como no caso de estoques, ativo imobilizado, investimentos, empréstimos e financiamentos e outras contas”.

No entanto, algo que chama a atenção é que, na prática, o usuário da contabilidade, muitas vezes não tem por costume ler e analisar as notas explicativas. Nesse sentido, esse entendimento é corroborado por Lopes e Martins (2005, p. 54) que afirmam que “em países como o Brasil, a evidenciação tende a ser pobre porque existe o entendimento geral de que as notas explicativas não fornecem informações constantes no núcleo duro da contabilidade”.

Como descrito no Capítulo I, o objetivo deste artigo é verificar se o reserva de reavaliação é relevante dentro do patrimônio líquido. Assim, entende-se que é importante fazer um resgate sobre alguns conceitos de auditoria.

2.8 A Auditoria

Assim como ocorre com muitas descobertas ou invenções, na auditoria também não se tem o registro oficial do exato momento histórico do seu surgimento. Sá (1998, p.21) afirma que “existem provas arqueológicas de inspeções e verificações de registros realizadas entre a família real de Urukagina e o templo sacerdotal sumeriano e que datam de mais de 4.500 anos antes de Cristo”, porém, sabe-se que o primeiro registro histórico se deu no ano de 1.314, quando foi criado o cargo de auditor do Tesouro da Inglaterra. Outro evento fundamental para a auditoria mundial se deu em 1934, com a criação da SEC (*Security and Exchange Commission*), nos Estados Unidos.

Antes das normas anteriormente citadas, o Brasil já abrigava empresas de auditoria. Conforme Jund (2001, p. 5), “sabe-se também que as firmas de auditoria, atualmente denominadas Arthur Andersen S/C e Price Waterhouse, já mantinham estabelecimentos no Rio de Janeiro com outras denominações, desde 1909 e 1915, respectivamente”.

Atualmente, tanto no Brasil quanto na maior parte do mundo, as fraudes contábeis são uma das grandes preocupações do mundo econômico e financeiro, pois foram detectadas em diversas grandes empresas até então consideradas incorruptíveis. Tudo isso está diretamente relacionado com uma certa fragilidade da legislação norteadora dos procedimentos contábeis e fiscais. Assim, principalmente devido a estas práticas, o mundo empresarial cada vez mais utiliza técnicas contábeis, principalmente a auditoria, para detectar as mencionadas distorções, ou simplesmente para melhorar seus controles patrimoniais.

Para entender-se a auditoria, inicialmente cita-se Consenza (2003, p. 52), que a define como “uma especialidade do conhecimento contábil, que tem a função de cuidar da avaliação dos procedimentos contábeis e da verificação de sua autenticidade, a fim de comprovar sua eficácia e adequação para a evidenciação da realidade patrimonial e financeira das entidades”.

Ainda no sentido de conceituar auditoria, Sá (1998, p. 25) diz que ela,

é uma tecnologia contábil aplicada ao sistemático exame dos registros, demonstrações e de quaisquer informes ou elementos de consideração contábil, visando a apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre situações ou fenômenos patrimoniais da riqueza aziendal, pública ou privada, quer ocorridos, quer por ocorrer ou projectados e diagnosticados.

A partir das afirmativas dos dois doutrinadores, entende-se que a auditoria é uma tecnologia contábil com função de verificar a veracidade da riqueza azidental. Entende-se ainda que, para um trabalho merecer ser classificado como contábil, é necessário proceder a exames seguindo sistemas tecnológicos, ou seja, um conjunto harmônico de medidas que concorram para um fim exato.

No presente trabalho pode-se definir o auditor como sendo o profissional de contabilidade que realiza atividades de validação dos demonstrativos contábeis publicados pelas cias.

O trabalho do auditor está fortemente regulado por normas. Magalhães (2001, p. 43) lista os órgãos de normatização, controle e orientação afirmando que

a principal ação desses órgãos é desenvolver a atividade normatizadora com o propósito de aperfeiçoamento das profissões dos contadores e dos auditores independentes, dos mercados de valores mobiliários e a fiscalização do exercício desses profissionais e das companhias de capital aberto. Exceto a ABNT, que normatiza parâmetros de qualidade.

Os órgãos normatizadores citados por Magalhães (2001, p. 43) são apresentados no Quadro 7:

ÓRGÃO NORMATIZADOR	SIGLA
Associação Interamericana de Contabilidade	AIC
Associação Brasileira de Normas Técnicas	ABNT
Comissão de Valores Mobiliários	CVM
Conselho Federal de Contabilidade	CFC
Instituto Brasileiro de Contadores	Ibracon
Câmara Bras. de Auditoria em Informática	CBAI

Quadro 7: Lista de órgãos normatizadores

Fonte: Adaptado de Magalhães (2001, p. 43)

Em função das necessidades de convergência internacional, centralização na emissão de normas, representação e processo democrático na produção de informações, através da Resolução CFC 1.055/05 foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Ele foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades: Abrasca, Apimec Nacional, Bovespa, CFC, Fipecafi e Ibracon. Além das entidades citadas, sempre serão convidados a participar representantes do Bacen, CVM, SRF e Susep.

Almeida (1996, p. 32) entende que “as normas de auditoria representam as condições necessárias a serem observadas pelos auditores externos no desenvolvimento do serviço de auditoria”. Divide-as em normas relativas ao auditor, à execução do trabalho e ao parecer.

Após apresentar-se a auditoria, devido ao fato do trabalho do auditor ser de tamanha importância perante a sociedade usuária da informação contábil, a seguir será pontuada a responsabilidade do mesmo.

2.9 Responsabilidade

O trabalho do auditor visa avaliar as informações contábeis da empresa, e, sempre que o auditor emite seu parecer ele é responsável pelo mesmo.

Historicamente as notícias de erros de auditoria, se comparado ao grande número de auditorias realizadas, são poucas. No entanto, de acordo com Boynton, Johnson e Kell (2002, p. 134), “falhas de auditoria, contudo, são como acidentes nucleares: raramente acontecem, mas quando acontecem têm conseqüências enormes”.

Neste artigo faz-se mister mencionar a Resolução CFC 836/99 que complementa a Resolução 820/97, interpretando o item 11.1.4 que trata do erro e da fraude. Os principais pontos são apresentados no Quadro 8:

PONTOS	O QUE FAZER
A responsabilidade do auditor	O auditor não é responsável nem pode ser responsabilizado pela prevenção de fraudes ou erros. Entretanto, deve planejar seu trabalho avaliando o risco de sua ocorrência, de forma a ter grande probabilidade de detectar aqueles que impliquem efeitos relevantes nas demonstrações contábeis. Ao planejar a auditoria, o auditor deve indagar da administração da entidade auditada sobre qualquer fraude e/ou erro que tenham sido detectados. Ao detectá-los, o auditor tem a obrigação de comunicá-los à administração da entidade e sugerir medidas corretivas, informando sobre os possíveis efeitos no seu parecer, caso elas não sejam adotadas.
Os procedimentos quando existe indicação de fraude ou erro	Quando a aplicação de procedimentos de auditoria, planejados com base na avaliação de risco, indicar a provável existência de fraude e/ou erro, o auditor deve considerar o efeito potencial sobre as demonstrações contábeis. Se acreditar que tais fraudes e erros podem resultar em distorções relevantes nas demonstrações contábeis, o auditor deve modificar seus procedimentos ou aplicar outros, em caráter adicional. A extensão desses procedimentos adicionais ou modificados depende do julgamento do auditor quanto: aos possíveis tipos de fraude e/ou erro; à probabilidade de que um tipo particular de fraude e/ou erro possa resultar em distorções relevantes nas demonstrações contábeis. Salvo quando houver circunstâncias indicando claramente o contrário, o auditor não pode presumir que um caso de fraude e/ou erro seja ocorrência isolada. Se necessário, ele deve revisar a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria.
Os efeitos de fraude e/ou erro no parecer do auditor	Se o auditor concluir que a fraude e/ou erro têm efeito relevante sobre as demonstrações contábeis, e que isso não foi apropriadamente refletido ou corrigido, deve emitir seu parecer com ressalva ou com opinião adversa. Se o auditor não puder determinar se houve fraude e/ou erro, devido a limitações impostas pelas circunstâncias, e não pela entidade, deve avaliar o tipo de parecer a emitir.

Quadro 8: Interpretação do item 11.1.4 da Resolução CFC 820/97

Fonte: Adaptado da Resolução CFC 836/99

Para Jund (2001, p. 49), “no exercício da profissão os auditores podem ser responsabilizados por erros, falhas, omissões e/ou dolo quanto à veracidade e à forma com que realizam o trabalho e emitem a sua opinião por intermédio do parecer de auditoria”. Attie (1998, p. 35), vem no mesmo sentido, aconselha que “o auditor não deve esquecer

que poderá responder, civil e criminalmente, por prejuízos causados a terceiros em virtude de culpa ou dolo no exercício de suas funções”.

A responsabilidade do auditor pode ser subdividida em: responsabilidade moral, responsabilidade ética, responsabilidade social, responsabilidade criminal e responsabilidade civil.

Então, após escrever sobre a responsabilidade do auditor independente, passa-se a estudar o parecer do auditor independente.

2.10 O Parecer do Auditor Independente

O parecer do auditor independente é um documento redigido de forma pré-estabelecida que visa, unicamente, expressar sua opinião acerca da fidedignidade das demonstrações contábeis de uma empresa. Franco e Marra (2001, p.527) afirmam que “o relatório é o coroamento do trabalho de auditoria...”.

Anteriormente usou-se a expressão “pré-estabelecida” pelo fato deste documento seguir uma forma rígida, pois existe um modelo determinado pela legislação.

No Brasil, o primeiro modelo de parecer foi estabelecido em 1972 pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 321. Esta norma estabeleceu rigidez ao invés de flexibilidade do parecer que era emitido até então. O parecer fixado era uma réplica do modelo norte-americano.

O termo norma, geralmente, traz a idéia de regras rígidas. Neste sentido Franco e Marra (2001, p. 56) dão seu entendimento, afirmando que

por normas de auditoria são entendidas as regras estabelecidas pelos órgãos reguladores da profissão contábil, em todos os países, com o objetivo de regulação e diretrizes a serem seguidas por esses profissionais no exercício de suas funções. Elas estabelecem conceitos básicos sobre as exigências em relação à pessoa do auditor, à execução de seu trabalho e ao parecer que deverá ser por ele emitido.

Apesar de existir a idéia de rigidez, na prática não é bem assim que funciona. As normas são guias, não um manual que deve ser fielmente seguido. Elas fixam limites de responsabilidade e orientam quanto à capacitação profissional do auditor.

Em 1991, através da Resolução 700, o CFC estabeleceu novo padrão para o parecer do auditor independente, também baseado no modelo norte-americano.

No ano de 1997, através das Resoluções 820 e 821, o CFC reformulou as normas de auditoria no Brasil; no entanto, o modelo de parecer continuou sendo o modelo instituído em 1991.

A Resolução 830, editada pelo CFC em 1998, prescreve orientações para o auditor lavrar seu parecer. Por fim, no ano de 2003, foi redigida a Resolução 953 que fez uma alteração no item 3 do parecer. Onde anteriormente aparecia a expressão “de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade”, passou a figurar “de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”. Esta expressão engloba os princípios fundamentais de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade e a legislação pertinente.

Após este breve histórico sobre o parecer do auditor independente, apresenta-se o Quadro 9 onde há um exemplo do modelo atualmente usado no Brasil:

PARÁGRAFO	CONTENDO	DESCRIÇÃO
Primeiro	Escopo	Examinamos os balanços patrimoniais da Empresa ABC, levantados em 31 de dezembro de 19X1 e de 19X0, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
Segundo	Extensão	Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
Terceiro	Opinião	Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa ABC, em 31 de dezembro de 19X1 e de 19X0, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Quadro 9: Exemplo do modelo do parecer dos auditores independentes

Fonte: Elaborado pelos autores

O principal modelo de parecer usado pelos auditores para exprimirem sua opinião no que concerne aos demonstrativos contábeis da empresa, anteriormente apresentado, é o que se classifica como “parecer limpo ou sem ressalva”. As normas prevêm outras formas de parecer; são o “parecer com ressalva”, “adverso” e “com abstenção de opinião”.

O parecer com ressalva é aquele emitido pelo auditor quando uma ou mais informações não refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, ou quando o auditor não consegue obter evidências adequadas que permitam a comprovação de valores. De acordo com Franco e Marra (2001, p. 536), “um método aceitável de esclarecer a natureza da ressalva é fazer referência, no parágrafo da opinião, à nota explicativa, às demonstrações contábeis, ou ao parágrafo precedente ao parecer, que descreva as circunstâncias”.

O parecer com ressalva é semelhante ao parecer sem ressalva, diferindo do que diz respeito ao parágrafo de opinião, trazendo expressões do tipo “exceto por”, “exceto quanto” ou “com exceção de”.

É importante alertar que o parecer com ressalva deve ser usado tanto para incertezas quanto a valores constantes nos demonstrativos obrigatórios, como também em notas explicativas a estes. Esse entendimento está expresso na Resolução 820/97 do CFC, item 38, como segue:

Se uma entidade omitir uma nota explicativa necessária à adequada análise e interpretação das demonstrações contábeis, o auditor deve mencionar o fato em parágrafo intermediário de seu parecer. Por ser informação relevante, o parágrafo de opinião terá ressalva, como segue: (4) Em nossa opinião, exceto pela falta das informações mencionadas no parágrafo precedente, as denominações contábeis referidas no parágrafo 1º representam adequadamente...

De acordo com Franco e Marra (2001, p. 536), “quando a ressalva for tão significativa que impeça expressar opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, há necessidade da negativa de opinião ou da opinião adversa”. O parecer com “opinião adversa”, aqui mencionado, talvez seja uma das piores situações, tanto para o auditor como para a empresa. É ruim para aquele pelo fato, muitas vezes, ser “coagido” a não emitir este tipo de parecer, podendo perder o cliente. É ruim para a empresa pois, provavelmente será mal vista pelos usuários das informações contábeis.

Há, ainda, o parecer com abstenção de opinião. Este é usado quando o auditor não teve condições de realizar um exame com alcance suficiente para reunir os elementos de juízo suficientes para formar opinião sobre os demonstrativos contábeis.

Ainda sobre os tipos de pareceres, outro termo que merece destaque é o “parágrafo de ênfase”, que pode ser usado no parecer. A ênfase sobre um assunto pode ser usada, por exemplo, quando o assunto contábil afeta a comparabilidade. FRANCO E MARRA (2001).

Como visto anteriormente, o parecer do auditor independente tem passado por alterações objetivando torná-lo mais útil. Como este trabalho não visa ao aprofundamento do estudo do parecer, não serão feitas críticas ou elogios ao mesmo, apenas apontando-se a conclusão da pesquisa de Araújo (2003), que afirma que “os resultados da pesquisa deflagram a necessidade de se aprimorar o instrumento de comunicação (parecer) do auditor para se chegar a uma perfeita compreensão da mensagem desse profissional”.

A seguir, será explorado o conceito de relevância.

2.11 Relevância em Auditoria

Neste ponto do trabalho será explicado o conceito de relevância usado em auditoria, sendo explorado por diversos enfoques: pelo ponto de vista das normas contábeis emanadas pelo CFC, pela doutrina contábil e por trabalho científico.

A NBC T 11 trata da auditoria independente e ao abordar a relevância, no item 11.2.2, dispõe que “os exames de auditoria devem ser planejados e executados na expectativa de que os eventos relevantes relacionados com as demonstrações contábeis sejam identificados”. Na continuação, na norma em comento é afirmado que a relevância deve ser considerada pelo auditor quando: “a) determinar a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria; b) avaliar o efeito das distorções sobre os saldos, denominações e classificação das contas; e c) determinar a adequação da apresentação e da divulgação da informação contábil”.

Na doutrina contábil, Iudicibus *et al.* (2003, p.200) tratam da relevância afirmando ser “no exame de auditoria, aquele item de maior importância de um fato ou de um elemento em relação ao objetivo do exame, às demonstrações financeiras ou ao parecer do auditor”. Ainda na doutrina, tem-se Crepaldi (2000, p.123) afirmando que “os exames de auditoria devem ser planejados e executados na expectativa de que os eventos relevantes relacionados com as demonstrações contábeis sejam identificados”.

Alberton (2002, p. 47), em sua tese de doutoramento quando trata do assunto relevância, explica que

quando as informações coletadas pelo auditor forem relevantes, serão, também, úteis para servir como evidências de auditoria. A evidência de auditoria fornece fatos ou materiais que serão relevantes para o cumprimento dos objetivos da auditoria, a qual dará suporte aos auditores para suas conclusões sobre a entidade auditada.

Desta forma, pode-se afirmar que, para o auditor entender se algo é relevante ou não, deve considerar as circunstâncias relacionadas com a entidade e as necessidades de informações dos usuários das informações contábeis. Nesse sentido, algo que é relevante para uma determinada empresa pode não ser para outra.

Para o auditor, às vezes, pode ser difícil mensurar se algo é relevante ou não, pois o conceito de relevância abarca diversas variáveis que devem ser consideradas. Existe ainda subjetividade, e, de acordo com a assertiva de Boynton, Johnson e Kell (2002, p.287),

atualmente, não existem diretrizes oficiais sobre medidas quantitativas de relevância, nas normas de contabilidade ou nas de auditoria. O que se segue é ilustrativo do que é utilizado na prática:

- 5 a 10% do lucro antes do imposto de renda (10% para lucros menores, 5% para lucros maiores).
- 0,5% a 1% do ativo total.
- 1% do patrimônio líquido.
- 0,5 a 1% da receita bruta.
- Um percentual variável sobre o ativo total ou a receita, o que for maior.

O parecer de um auditor independente, além de ser uma exigência legal para as cias., também é de vital importância para muitos usuários das informações contábeis. Muitas vezes, a partir do momento em que o auditor avalia os demonstrativos contábeis através de seu parecer, o usuário passa a ter confiança nos números apresentados pela empresa.

Neste tópico discorreu-se sobre a fundamentação teórica referente ao assunto em estudo. No próximo capítulo, o terceiro, serão apresentados os resultados obtidos na pesquisa objeto do presente artigo.

3 RESULTADOS

A seguir, serão verificados quais as cias. com reserva de reavaliação no patrimônio líquido enquadram-se no conceito de relevância, anteriormente estudado.

3.1 Empresas que Reavaliaram os Ativos e sua Relevância

Nos Quadros 10, 11, 12, 13 e 14 apresentam-se as empresas em que se constatou a existência de reavaliação. Nestes quadros, também é mencionado o ano em que foi constatada a última reavaliação, o valor do patrimônio líquido neste ano (em milhões de reais), o valor da reserva de reavaliação (em milhões de reais) e qual a relação deste com aquele, objetivando verificar o percentual de participação da conta de reserva de reavaliação no total do patrimônio líquido. A correlação visa verificar se a reserva de reavaliação é relevante ou não.

	Última Reavaliação	Valor P. Líquido	Res.Reav.	%	É relevante?
Cia Cacique de Café Solúvel – Cacique	2005	188	21	11	Sim
Café Solúvel Brasília S.A. – Caf Brasília	2001	-483	49	100	Sim
Granoleo S.A. Com.Ind.Sem.Olear – Granoleo	2001	76	7	9	Sim
Cia Leco de Produtos Alimentícios – Leco	2005	145	72	50	Sim
Avipal S.A Avic. E Agropecuária – Avipal	2005	560	210	37	Sim
Excelsior Alimentos S.A. – Excelsior	2006	6	6	98	Sim
Minupar Participações S.A. – Minupar	2001	-2	7	100	Sim
Parmalat Brasil S.A. Ind. Alimentos – Parmalat	2001	881	22	2	Sim
S.A. Fábrica Prods.Alimentícios Vigor – Vigor	2005	225	132	59	Sim
Cosan S.A. Indústria e Comércio – Cosan	2005	763	326	43	Sim
Josapar – Joaquim Oliveira S.A. – Josapar	2001	52	6	11	Sim
Conservas Oderich S.A. – Oderich	2006	99	38	39	Sim
Rasip Agro Pastoral S.A – Rasip Agro	2001	31	4	12	Sim
Renar Macas S.A – Renar	2006	62.356	27.334	44	Sim
São Martinho S.A. – São Martinho	2004	356	322	90	Sim
Usina Costa Pinto S.A. – Usin.C.Pinto	2006	216	153	71	Sim
Bombril S.A. – Bombril	2006	-791	56	100	Sim
Medial Saúde S.A. – Medial Saúde	2004	30	14	48	Sim
Drogasil S.A. – Drogasil	2001	87	22	25	Sim

Quadro 10: Consumo Não Cíclico

Fonte: Elaborado pelos autores

No Quadro 10 pode-se constatar que todas as reservas de reavaliação são relevantes dentro do grupo do patrimônio líquido nas empresas do setor de consumo não cíclico que reavaliaram seus ativos imobilizados.

Empresa	Última Reavaliação	Valor P.Líquido	Res.Reav.	%	É Relevante?
Embraer – Empresa Bras. de Aeronáutica S.A.	2006	-2.236	12	100	Sim
Indústrias Ardeb S.A. – Ardeb	2001	29	13	47	Sim
DHB Indústria e Comércio S.A. – DHB	2004	-406	9	100	Sim
Plascar Partic. Ind. S.A. – Plascar Part	2003	69	114	165	Sim
Rando S.A. Implem. e Particip. – Randon Part	2006	527	8	2	Sim
Metalúrgica Riosulente S.A. – Riosulense	2001	5	4	81	Sim
Tupy S.A.	2005	223	239	107	Sim
Trafo Equipamentos Elétricos S.A. – Trafo	2005	31	6	18	Sim
Lupatech S.A.	2003	38	2	4	Sim
Mundial S.A. Produtos Consumo – Mundial	2003	105	120	115	Sim
Schulz S.A.	2005	94	9	10	Sim
Weg S.A.	2001	574	11	2	Sim
Indústrias Romi S.A.	2001	224	39	17	Sim
Inepar S.A. Indústria e Construções	2005	116	133	115	Sim
Kepler Weber S.A.	2001	66	5	8	Sim
Celm Cia.Equip.Laborator.Modernos – CELM	2004	-3	5	100	Sim
Forjas Taurus S.A. – Forja Taurus	2001	166	4	2	Sim
Direct Company S.A – DTCom Direct	2003	1	3	235	Sim
Lark S.A. Máquinas e Equip. – Lark Maqs	2006	8	8	102	Sim

Quadro 11: Bens Industriais

Fonte: Elaborado pelos autores

No quadro anterior verifica-se que todas as empresas do setor de bens industriais que reavaliaram, têm suas reservas de reavaliação classificadas como relevantes dentro do patrimônio líquido.

Empresa	Última Reavaliação	Valor P.Líquido	Res.Reav.	%	É relevante?
Acesita S.A.	2005	2.326	772	33	Sim
Aços Villares S.A . – Aços Vill	2002	72	17	23	Sim
Arcelor Brasil S.A . – Arcelor BR	2001	2.006	88	4	Sim
Cia.Siderúrgica Nacional – Sid.Nacional	2003	7.443	5008	67	Sim
Vicunha Siderurgia S.A . – Vicunha Sid	2003	1.485	1361	92	Sim
Siderúrgica J.L.Aliperti S.A . – Aliperti	2001	78	19	24	Sim
Confab.Industrial S.A . – Confab	2001	340	18	5	Sim
Fibam Companhia Industrial – Fibam	2001	8	1	15	Sim
Mangels Industrial S.A . – Mangels Indl.	2003	157	59	38	Sim
Indústrias Micheletto S.A . – Micheletto	2003	-8	6	100	Sim
Wetzel S.A.	2002	-29	8	100	Sim
Caraíba Metais S.A	2001	422	72	17	Sim
Eluma S.A . Indústria e Comércio – Eluma	2001	124	24	19	Sim
Paranapanema S.A .	2002	98	27	28	Sim
Copesul – Cia.Petroquímica do Sul	2001	919	250	27	Sim
M G Poliéster S.A.	2003	261	227	87	Sim
Petroflex Indústria e Comércio S.A .	2006	405	98	24	Sim
Petroquímica União S.A .	2005	741	228	31	Sim
Politeno Indústria e Comércio S.A .	2001	391	8	2	Sim
Pronor Petroquímica S.A .	2001	245	101	41	Sim
Suzano Petroquímica S.A .	2002	862	3	0	Não
Fertilizantes Fosfatados S.A – Fosfertil	2001	543	71	13	Sim
Yara Brasil Fertilizantes S.A .	2001	116	20	17	Sim
Duratex S.A .	2001	866	148	17	Sim
Eucatex S.A . Indústria e Comércio	2006	410	291	71	Sim
Celulose Irani S.A .	2001	74	31	42	Sim
Klabin S.A .	2001	1.288	96	7	Sim
Cia.Melhoramentos de São Paulo	2003	216	356	165	Sim
Votorantim Celulose e Papel S.A . – VCP	2001	2.604	42	2	Sim
Dixie Toga S.A.	2001	184	40	22	Sim
Petropar S.A .	2004	254	63	25	Sim
Rimet Empreend.Inds.e Comerciais S.A .	2001	-155	6	100	Sim
Sansuy S.A . Indústria de Plásticos	2006	-19	82	100	Sim
Trorion S.A .	2001	-454	7	100	Sim

Quadro 12: Materiais Básicos

Fonte: Elaborado pelos autores

No setor de materiais básicos, cujas empresas com reavaliação foram apresentadas no Quadro 12, observa-se que em todas, exceto em uma, a reserva de reavaliação é relevante no grupo do patrimônio líquido.

Empresa	Última Reavaliação	Valor P.Líquido	Res.Reav.	%	É relevante?
Cerâmica Chiarelli S.A.	2006	-56.487	12.525	100	Sim
CP Cimento e Partic. S.A. – CP Cimento	2005	494	229	46	Sim
Haga S.A. Indústria e Comércio	2001	-70.447	12.112	100	Sim
Portobello S.A.	2006	57	56	100	Sim
Sergen Serviços Gerais de Eng.S.A. – Sergen	2001	63.286	3.403	5	Sim
Azevedo e Travassos S.A. – Azevedo	2006	-14	16	100	Sim
Construtora Sultepa S.A. – Sultepa	2003	188	85	45	Sim
Sondotécnica Eng. Solos S.A. – Sondotécnica	2001	41	2	5	Sim
S.A. (Viação Aérea-Riograndense) – Savirg	2001	-1.653	106	100	Sim
Tam S.A.	2002	204	710	347	Sim
Varig Part.Transp.Aéreos S.A. -Varig Transp.	2001	-120	4	100	Sim
Viação Aérea São Paulo S.A. VASP – VASP	2002	430	681	158	Sim
Trevisa Investimentos S.A. – Trevisa	2001	33	14	42	Sim
Conc Rod Osório-Porto Alegre S.A-Concepa	2003	64	43	68	Sim
Empresa Conc.Rodov.do Norte S.A.–Econorte	2003	45	35	79	Sim
Conces. Ecovias Imigrantes S.A. – Ecovias	2004	435	124	29	Sim
Triunfo Partic.e Invest. S.A. – Triunfo Part	2004	202	117	58	Sim
Varig Partic Serv Complem. S.A. – Varig Serv	2001	-120	4	100	Sim

Quadro 13: Construção e Transporte

Fonte: Elaborado pelos autores

No Quadro 13 no qual são mostradas as empresas do setor de construção e transporte que reavaliaram seus ativos imobilizados, observa-se que em apenas uma empresa a reserva de reavaliação é irrelevante dentro do patrimônio líquido, nas demais, é relevante.

Empresa	Última Reavaliação	Valor P.Líquido	Res.Reav.	%	É relevante?
Buettner S.A. Indústria e Comércio	2001	2	6	310	Sim
Cia Têxtil Ferreira Guimarães – F Guimarães	2004	-180	1	100	Sim
Fábrica Tec.Carlos Renaux S.A.–Fab C Renaux	2004	32	58	180	Sim
Cia Industrial Cataguases – Ind Cataguas	2002	81	19	23	Sim
Pettenati S.A. Indústria Textil – Pettenati	2001	96.290	17.066	18	Sim
Cia Industrial Schlosser S.A. – Schlosser	2001	19	30	163	Sim
Fiação Tec São José S.A. – Tecel S José	2002	54	18	34	Sim
Teka-Tecelagem Kuehnrich S.A. – Teka	2003	26	196	756	Sim
Têxtil Renaux S.A. – Tex Renaux	2005	-47	21	100	Sim
Vicunha Têxtil S.A. – Vicunha Text	2006	559	280	50	Sim
Arthur Lange S.A. Ind.e Com. – Arthur Lange	2001	17	1	5	Sim
Cia.Hering	2006	54	53	100	Sim
Staroup S.A. Indústria de Roupas- Staroup	2006	22	24	111	Sim
Grendene S.A. – Grendene	2001	339	3	1	Sim
Vulcabras S.A.	2005	120	26	21	Sim
Gradiente Eletrônica S.A.	2005	106	10	10	Sim
Springer S.A.	2006	108	8	8	Sim
Gazola S.A. Indústria Metalúrgica – Gazola	2003	4.976	10.420	209	Sim
Hercules S.A. Fábrica de Talheres	2003	-187	27	100	Sim
Nadir Figueiredo Ind.e Com.S.A.–Nadir Figuei	2001	121	14	11	Sim
Docas Investimentos S.A. – Docas	2001	193	5	3	Sim

Cia Eldorado de Hoteis – Eldorado	2004	0	7	1565	Sim
Hotéis Othon S.A .	2002	121	179	149	Sim
Bicicletas Caloi S.A. – Bic Caloi	2004	-183	3	100	Sim
Localiza Rent A Car S.A .	2004	256	4	2	Sim
Lojas Hering S.A.	2001	-1	8	100	Sim
Livraria do Globo S.A. – Livr Globo	2005	8	12	143	Sim
Cobrasma S/A	2001	-1.229	10	100	Sim

Quadro 14: Consumo Cíclico

Fonte: Elaborado pelos autores

Por fim, no que diz respeito a análise da relevância, tem-se o Quadro 14 demonstrando que em todas as empresas do setor de consumo cíclico que reavaliaram a reserva de reavaliação tem relevância dentro do grupo do patrimônio líquido.

Em suma, nos 5 setores pesquisados, tem-se que apenas 1 empresa não tem a reserva de reavaliação classificada como relevante dentro do grupo do patrimônio líquido. É apresentada no Quadro 15.

Empresa	Setor
Suzano Petroquímica S.A .	Materiais Básicos

Quadro 15: Empresa com Reserva de Reav. Não-relevante dentro do Patr. Líquido

Fonte: Elaborado pelos autores

Na verificação das empresas com reavaliação, constatou-se que em 118 empresas existem reservas de reavaliação no patrimônio líquido.

Na Tabela 2, é mostrada, por setor, a quantidade de empresas com reavaliação:

Tabela 2: Quantidade de empresas com reavaliação, separadas por setores

SETOR	REAVALIARAM
Consumo não Cíclico	19
Bens Industriais	19
Materiais Básicos	34
Construção e Transporte	18
Consumo Cíclico	28
Total	118

Fonte: Elaborada pelos autores

Na Tabela 3, apresenta-se a proporção de cias.com reavaliação de ativos.

Tabela 3: Demonstração percentual das reavaliações de cada setor

SETOR	REAVALIARAM (%)	NÃO REAVALIARAM (%)	TOTAL (%)
Materiais Básicos	60,71	39,29	100,00
Bens Industriais	55,88	44,12	100,00
Construção e Transporte	34,62	65,38	100,00
Consumo não Cíclico	61,29	38,71	100,00
Consumo Cíclico	48,28	51,72	100,00
Média	52,16	47,84	100,00

Fonte: Elaborada pelos autores

A partir da tabela anterior, tem-se que o setor que mais reavaliou durante o período analisado foi o setor de consumo não-cíclico, com 61,29%. O setor que menos usou o procedimento reavaliatório foi o da construção e transporte (34,62%), sendo que a média das empresas que reavaliaram seus ativos no universo pesquisado no período foi de 52,16%.

No Gráfico 1 é demonstrada a freqüência da reavaliação nos setores pesquisados.

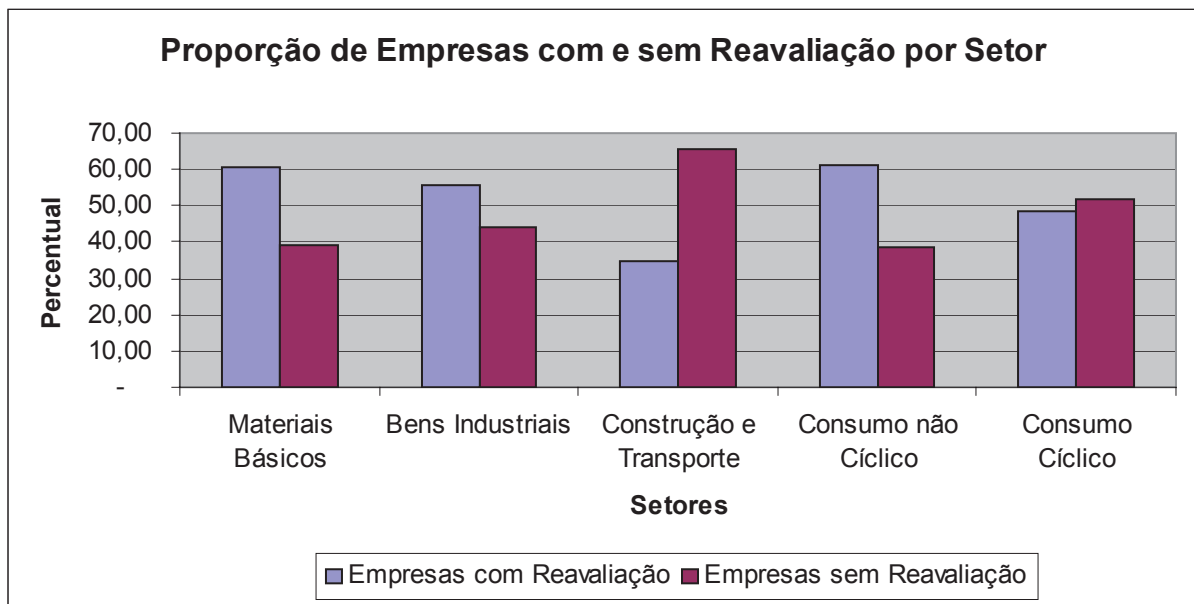


Gráfico 1: Proporção setorial das empresas que reavaliaram

Fonte: Elaborado pelos autores

Após o apontamento das cias.que registraram em seus balanços patrimoniais a reavaliação no período de 2002 a 2006, passa-se a analisar estas obedeceram a periodicidade mínima normatizada.

4 CONCLUSÕES

O objetivo geral desta pesquisa foi investigar se as reservas de reavaliações existentes no balanço patrimonial das companhias dos setores de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclico e consumo cíclico são relevantes.

As conclusões relativas a cada objetivo específico são apresentadas de forma individualizada.

a) Identificar as principais normas brasileiras que autorizam as empresas a reavaliarem seus ativos imobilizados.

A possibilidade de reavaliar os ativos a preço de mercado surgiu no texto da Lei 6.404 de 1976 e, depois disso, muitas normas vieram regular o procedimento reavaliatório, tais como:

- 1) O Decreto 3.000/99 que regula a tributação da reserva de reavaliação criada como contra partida do novo valor do bem reavaliado;
- 2) O Pronunciamento XXIV do Ibracon, que orienta a reavaliação de ativos;

- 3) A Deliberação 183/95 da CVM que aprovou o pronunciamento do Ibracon, estabelecendo várias regras concernentes à reavaliação nas companhias;
- 4) A Resolução 560/83 do CFC, que atribuiu ao contador a faculdade de reavaliar ativos;
- 5) Em 28/12/2007, foi publicada a lei 11.638 que extingue a reserva de reavaliação do patrimônio líquido e cria a conta de ajustes neste grupo.
- 6) A Resolução 1.004/04 do CFC também trouxe várias normas a serem aplicadas em procedimentos de reavaliação.

b) Verificar a importância da reavaliação de ativos, apresentando as vantagens e desvantagens do procedimento.

Provavelmente, quando o legislador criou a faculdade das empresas reavaliarem seus ativos, o principal objetivo foi fazer com que a contabilidade refletisse de forma mais realística o saldo de imobilizados.

Pesquisando o assunto, foram detectadas as principais vantagens no procedimento:

- 1) Melhor posição patrimonial: Apresenta o patrimônio de forma mais realista;
- 2) Melhores índices financeiros: Quando ocorre o reconhecimento da reavaliação no ativo e sua contra partida no patrimônio líquido, alguns índices são melhorados. São eles: a participação de capitais de terceiros (endividamento) e o valor patrimonial da ação;
- 3) Valor dos ativos mais próximo ao de mercado: Com a reavaliação, abandona-se o custo histórico e usa-se o conceito de valor de mercado;
- 4) Melhor controle dos custos de produção: Com o valor de mercado dos ativos, pode-se ter o valor da depreciação mais próximo da realidade; com isso, há melhora na mensuração dos custos de produção;
- 5) Preparação para negociação do controle acionário: Quando se negociam ações da cia., geralmente busca-se verificar o verdadeiro valor dela e a reavaliação de ativos faz com que os números estejam mais próximos da realidade do mercado;
- 6) Determinação da V.U.R.: No momento da reavaliação, é verificada a V.U.R. do bem;
- 7) Ganho potencial com a reserva de reavaliação: Com o aumento do patrimônio líquido, o valor das ações sobe (valor econômico);
- 8) Cobertura do passivo a descoberto: Com o lançamento da reavaliação, muitas vezes o patrimônio líquido negativo pode ser positivado.

Por outro lado, o procedimento reavaliatório tem algumas limitações, ou pontos negativos, os principais pontos são:

- 1) Quebra do princípio contábil do Custo Histórico, pois ele é efetivamente substituído pela valor de mercado;
- 2) Confronto com a convenção da consistência, já que se perde a comparabilidade, tanto de exercícios consecutivos na mesma cia. como também com outras cias., que não reavaliaram;
- 3) Confronto com a convenção do Conservadorismo, pois geralmente opta-se pelo maior valor de ativo entre duas alternativas (mercado ou custo histórico);
- 4) Quebra do postulado contábil da continuidade, já que, quando faz-se a reavaliação, usa-se o preço de saída, como se o bem fosse vendido, como se a empresa estivesse sendo encerrada;
- 5) Diminuição de alguns índices econômicos. São eles: Rentabilidade do ativo, rentabilidade do patrimônio líquido e giro do ativo.

c) Identificar as empresas brasileiras com ações na Bovespa, dos setores de materiais básicos, bens industriais, construção e transporte, consumo não cíclico e consumo cíclico, que reavaliaram seus imobilizados e reconheceram a reserva de reavaliação em seu balanço patrimonial.

Verificou-se que nos setores pesquisados existem 231 empresas listadas na Bovespa, sendo que dessas, 118 empresas reavaliaram, perfazendo um percentual de 52,16%. A seguir tem-se o total de empresas que reavaliaram em cada setor estudado.

Tabela 4: Total de empresas com reavaliação por setor

SETOR	REAVALIARAM
Consumo não Cíclico	19
Bens Industriais	19
Materiais Básicos	34
Construção e Transporte	18
Consumo Cíclico	28
Total	118

Fonte: Elaborada pelos autores

d) Mensurar se a reserva de reavaliação surgida a partir do procedimento reavaliatório nas empresas pesquisadas tem relevância dentro do patrimônio líquido.

Das 118 empresas com reavaliação, apenas uma delas a reserva de reavaliação foge ao conceito de relevância usado na pesquisa, ou seja, em 99,16% a reavaliação é relevante.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTON, Luiz. **Uma Contribuição para a Formação de Auditores Contábeis Independentes na Perspectiva Comportamental**. Florianópolis, 2002, 271p. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

ARAÚJO, Francisco José de. **Compreensão do parecer do auditor independente no Brasil**. Revista Brasileira de Contabilidade nº139, Brasília, Janeiro/Fevereiro de 2003.

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística Aplicada às Ciências Sociais**. 6. ed. Florianópolis: Ed.da UFSC, 2006.

BEUREN, Ilse Maria; RAUPP, Fabiano Maury. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Contábeis. In: BEUREN, Ilse Maria (org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 2.ed. – São Paulo: Atlas, 2004.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. Lei das Sociedades por Ações. Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 17 dez. 1976.

----- . Deliberação 183/1995. Aprova pronunciamento do IBRACON sobre reavaliação de ativos.

----- . Instrução 308, CVM, 14 de Maio de 1999.

----- . Resolução CFC 560/83

----- . Resolução CFC 836/99.

----- . Resolução CFC 1.055/05. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

CONSENZA, José Paulo; GRATERON, Ivan Ricardo Guevara. **A auditoria da contabilidade criativa**. Revista Brasileira de Contabilidade, n.143, Setembro/Outubro de 2003, p. 52.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática**. – São Paulo: Atlas, 2000.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 4ª ed. – São Paulo: Atlas, 2001.

International Accounting Standards Committee – IASC. **Normas Internacionais de Contabilidade 2001**: texto completo de todas as normas internacionais de contabilidade e interpretações SIC existentes em 1º de janeiro de 2001. Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. São Paulo: IBRACON, 2002.

IUDICIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações aplicável também às demais sociedades**. 4.ed.ver.e atual. – São Paulo: Atlas, 1994.

IUDICIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; PEREIRA, Elias. **Dicionário de termos de contabilidade**. 2ª ed. – São Paulo: Atlas, 2003.

JUND, Sérgio de. **Auditoria: conceitos, normas técnicas e procedimentos: teoria e 500 questões – Estilo ESAF, UNB e outras**. Rio de Janeiro: Impetus, 2001.
Lei 8.200/1991

LOPES, Alexsandro Briedel; MARTINS, Eliseu. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem**. – São Paulo: Atlas, 2005.

MAGALHÃES, Antônio de Deus F.; LUNKES, Irtes Cristina; MULLER, Aderbal Nicolas. **Auditoria das organizações: metodologias alternativas ao planejamento e à operacionalização dos métodos e das técnicas**. São Paulo: Atlas, 2001.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise financeira de balanços: uma abordagem básica e gerencial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

PADOVEZE, Clóvis Luiz . **Contabilidade Gerencial: Um enfoque em sistema de informação contábil**. 2.ed. – São Paulo: Atlas, 1997;

POHLMANN, Marcelo Coletto; ALVES, Francisco José dos Santos. Regulamentação. In: Sérgio de Iudícibus e Alexsandro Broedel Lopes (Org.) **Teoria avançada da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2004. p. 233-273.

RECKTENVALD, Gervársio; ÁVILA, René Bergmann. **Manual de auditoria fiscal: teoria e prática**. Porto Alegre: Síntese, 2002.

RICHARDSON, Roberto J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1985.

RODRIGUES JÚNIOR, Manuel Salgueiro. **Reavaliação de ativos e sua proibição pelo Anteprojeto da Lei 6.404/76**. Disponível em <http://www.eac.fea.usp.br/congressosp/semínario2/trabalhos/a89.pdf>. Acessado em 07/11/06.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de auditoria**. – 8. ed. – ver. ampl. e atual. – São Paulo: Atlas, 1998.

SANTOS, João José dos. **IFRS: manual de contabilidade internacional**. – São Paulo: Lex Editora, 2006.

SCHVIRCK, Eliandro. **Diferenças nos indicadores de desempenho de empresas que fazem e que não fazem reavaliação de ativos**. Disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-12102006-104542>. Acessado em 05/07/07.

SOUZA, Benedito Felipe de; PEREIRA, Anísio Candido. **Auditoria contábil: abordagem prática e operacional**. São Paulo: Atlas, 2004.